Lei nº 7.306 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18.541.0001.2.501 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 30.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050.2.574 SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 130.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18.541.0001.2.501 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 2033 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

TOTAL **R$ 30.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.243.0050.2.574 SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA
3390.32.00 1313 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.660.99 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **R$ 100.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 130.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20030335000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025.06.24 16:56:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé